



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Economia,  
Inovação e Obras Públicas  
Deputado Helder Amaral

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 3344 ENT.: 5736 PROC. Nº:	07/10/2016

**ASSUNTO:** PEDU (Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano)

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de junto enviar cópia do ofício n.º 2008/2016, datado de 06 de outubro, do Gabinete do Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão sobre o assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Nuno Araújo



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO E COESÃO

Gabinete do Secretário de Estado dos  
Assuntos Parlamentares  
Entrada n.º 5736  
Data: 07-10-2016

Exmo Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário  
de Estado dos Assuntos Parlamentares  
Eng.º Nuno Araújo

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 2008/2016 ENT.: PROC. N.º:	06-10-2016

**ASSUNTO:** PEDU (Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano)

Na sequência do pedido de acesso ao documento escrito remetido à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) sobre as instruções relativas à distribuição dos fundos comunitários do Plano Estratégico do Desenvolvimento Urbano (PEDU), formulado pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP, encarrega-me Sua Ex.ª o Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão de enviar a seguinte informação:

1. O teor do Ofício remetido pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP em 8 de julho de 2016 ao Senhor Presidente da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas contém considerandos referentes ao processo de aprovação dos PEDU na Região Norte que carecem de esclarecimento, que o Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão transmitirá em sede da próxima audição da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas.
2. No que diz respeito ao *“documento escrito enviado pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão à CCDR-N, que dava instruções concretas sobre a forma como deveria proceder-se à distribuição dos fundos comunitários do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano”* julga-se oportuno transmitir desde já o seguinte:
  - a) Não existe comunicação escrita do Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão que dê *“instruções concretas sobre a forma como deveria proceder-se à distribuição dos fundos comunitários do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano”*. Com efeito, no âmbito do Convite n.º 99/2015, de 19 de junho, modificado em 7 de setembro de 2015, os PEDU foram decididos pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte em 21 de maio de 2016, tendo a grande maioria dos municípios celebrado os respetivos contratos na cerimónia pública realizada no passado dia 31 de maio em Santa Maria da Feira,



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO E COESÃO

sem que tenha havido qualquer interferência do Governo na atribuição de fundos do Portugal 2020 aos PEDU da Região Norte.

- b) No entanto, para total esclarecimento da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas do processo dos PEDU da Região Norte, junta-se e-mail trocado com o Prof. Emídio Gomes no dia 27 de maio de 2016.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Conceição Moreno)

ACS/LS

## Nelson Souza

**De:** Nelson Souza  
**Enviado:** 27 de maio de 2016 20:33  
**Para:** 'Emidio Gomes'  
**Cc:** Pedro de Jesus Marques; 'Antonio Dieb'; Conceição Moreno  
**Assunto:** RE: Memorando sobre a mobilização da PI 9.1 no âmbito dos PAICD dos PEDU

Senhor Presidente da Comissão Diretiva do PO Norte

Fico então a aguardar proposta de solução de V. Ex<sup>a</sup>, sublinhando no entanto que a mesma deverá observar estritamente as orientações subjacentes à proposta de Aviso por mim enviada esta manhã e que passo a reiterar:

- (i) Os montantes orçamentais definidos na sequência da decisão sobre os PEDU candidatos ao Convite nº 99/2015, de 19-06-2015, modificado em 17-09-2015, bem como os critérios de afetação dos recursos, valorizaram de modo insuficiente a dimensão da intervenção no domínio da inclusão centrada em bairros de habitação social, sobretudo em municípios da Área Metropolitana do Porto (AMP) com maior população urbana. Esta situação é bem ilustrada, com a observação de valores inferiores à média da AMP para o indicador "Financiamento PEDU per capita – população urbana residente" por parte de municípios com populações urbanas significativas dessa região.
- (ii) O presente concurso deve ter assim como objetivo ampliar a dimensão de intervenção de inclusão social em municípios com maior população urbana na Área Metropolitana do Porto, reforçando o seu financiamento face ao aprovado no âmbito do Convite nº 99/2015, de 19-06-2015, modificado em 17-09-2015.
- (iii) O presente aviso tem aplicação nos municípios dos centros urbanos de nível superior da Área Metropolitana do Porto que apresentem um valor para o indicador "Financiamento FEDER per capita – população urbana residente" inferior à média da região atrás referida.
- (iv) A dotação financeira a atribuir no âmbito do presente aviso é de 20.000 mil euros (vinte milhões de euros) de Fundo Social Europeu (FSE).
- (v) A dotação financeira máxima por cada município será fixada tendo em conta dois critérios:
  - a. Diferença do financiamento PEDU "per capita" (população predominantemente urbana) relativamente à média dos municípios situados acima da média da AMP que determinará a afetação de 14 milhões de euros do total da dotação financeira;
  - b. Peso da presença de fogos de habitação social, que determinará a afetação de 6 milhões de euros do total da dotação financeira;

sendo obtida pela seguinte fórmula:

$$FSE\ m = \left( \frac{Fpc\ x\ PUm}{\sum_1^m Fpc\ x\ PUm} \times 14.000 - PEDUm \right) + \frac{FHSm}{\sum_1^m FHSm} \times 6.000$$

onde:

FSE m – Apoio máximo do FSE do município m (em milhares de euros)  
PU m – População Urbana do município m

Fpc – Financiamento PEDU *per capita* – população urbana (valor médio dos apoios *per capita* nos municípios com valor superior à média dos apoios concedidos aos municípios da Área Metropolitana do Porto no âmbito dos PEDU)  
PEDU m – financiamento obtido no PEDU no respetivo município  
FHS m – Nº de fogos de habitação social do município m;

Quanto à questão da necessidade do cumprimento do indicador de 29 projetos de “Projetos de inovação e experimentação social”, solicito que se interprete de forma mais ajustada esta disposição em conjunto com a ADC.

Reitero finalmente, a necessidade imperativa do Aviso de Abertura do concurso em causa ser publicado durante o próximo dia 30 de Maio, pelo que solicito o envio da v/ proposta em tempo oportuno para se concretizar tal objetivo.

Com os melhores cumprimentos.

NELSON DE SOUZA  
Secretário de Estado



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

XXI GOVERNO CONSTITUCIONAL

**GABINETE DO SE DO DESENVOLVIMENTO E COESÃO**  
*Cabinet of Secretary of State of Development and Cohesion*  
Av. Barbosa du Bocage, 5 - 2.º  
1049-039 Lisboa, PORTUGAL  
Tel / Phone (+ 351) 210 426 233  
VoIP 441716  
[www.portugal.gov.pt](http://www.portugal.gov.pt)

**De:** Emídio Gomes [mailto:emidio.gomes@ccdr-n.pt]

**Enviada:** 27 de maio de 2016 17:58

**Para:** Nelson Souza; Conceição Moreno; Jorge Nunes; Antonio Dieb

**Assunto:** FW: Memorando sobre a mobilização da PI 9.1 no âmbito dos PAICD dos PEDU

Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão,

Pedia a melhor atenção para o memorando em anexo, preparado pela Direção de Serviços para o Desenvolvimento Regional da CCDRN. Tal como está o PO Norte, o número de 29 Municípios com acesso a intervenção na medida 9.1 constitui mesmo o limite mínimo exigido pelo PO. Iremos trabalhar para apresentar uma proposta de solução à SEDC com a brevidade possível.

Cumprimentos,

EG

*Emídio Gomes*  
**Presidente/President**  
**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte**  
**Portugal North Regional Authority**

